

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6096 DE 14 DE JULHO DE 2022

EXTINGUE A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, Inciso II, alínea "b" e o que consta no Processo nº SEI-E-03/003/1256/2016,

CONSIDERANDO:

- que os alunos foram alocados em outras Unidades Escolares mais próximas do município de Itaperuna;

- que os recursos humanos foram redistribuídos para outras escolas da Rede Estadual;

- que o acervo documental encontra-se sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação;

- os Bens Patrimoniais foram remanejados para a E.M. Córrego do Óleo;

- que a unidade escolar paralisou suas atividades no ano de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Estadual São Francisco, criada pelo Decreto nº 1.737, de 06 de março de 1978, publicado no Diário Oficial de 07 de março de 1978, situada no Município de Itaperuna.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022

ALEXANDRE VALLE  
Secretário de Estado de Educação

Id: 2408342

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 11.07.2022

PROCESSO Nº SEI-030029/011882/2021 - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, para a contratação de consultoria especializada do INSTITUTO SOCIAL OSCAR NIEMEYER DE PROJETOS E PESQUISAS, para elaboração de projeto, fiscalização de intervenções arquitetônicas e consultoria para preservação do acervo histórico arquitetônico dos Centros Integrados de Educação Pública - CIEPs, para intervenções e reformas a serem realizadas para adaptação e modernização das unidades escolares que vão abrigar o Projeto Escolas de Novas Tecnologias e Oportunidades - E>TECS (Escolas ECO).

Id: 2408221

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DOS SUBSECRETÁRIOS

PORTARIA CONJUNTA SEEDUC/SUBEX/SUGEN/SUBAD Nº 10  
DE 13 DE JULHO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, a SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO e o SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/004768/2022;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 48/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 48/2021, celebrado entre a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., e esta SEEDUC, cujo objeto é o fornecimento, garantia e assistência técnica de Chromebooks e de gabinetes para armazenamento, transporte e recarga de Chromebooks e/ou tablets.

Gestor Titular: Rudá de Sousa Gonçalves - ID: 50134752  
Gestor Suplente: Solange Machado de Almeida - ID: 5011457-3

Fiscal (1): Roberto Farias Silva - ID: 4193963-8  
Fiscal (2): Douglas Gonçalves de Jesus - ID: 5027303-5  
Fiscal (3): Artur Cardoso Montezuma Junior - ID: 4419080-8

Fiscais Regionais: Diretores Regionais Administrativos  
Suplentes: Coordenadores de Infraestrutura das Diretorias Regionais Administrativas

Fiscais Locais: Diretores das Unidades Escolares  
Suplentes: Diretores Adjuntos das Unidades Escolares

Parágrafo Único - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em que não houver Diretores Adjuntos designados, seja pela inexistência da função, seja por sua vacância, a suplência dos Fiscais Locais recairá sobre os Coordenadores Pedagógicos designados para aquelas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEEDUC/SUBEX/SUGEN/SUBAD nº 06 de 26 de abril de 2022, publicada em 02/05/2022.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL  
Subsecretário Executivo

ANA VALERIA DA SILVA DANTAS  
Subsecretária de Gestão de Ensino

LEONARDO DA SILVA MORAIS  
Subsecretário de Gestão Administrativa

PORTARIA CONJUNTA SEEDUC/SUBEX/SUGEN/SUBAD Nº 11  
DE 13 DE JULHO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, a SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO e o SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-030029/004768/2022;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 49/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 49/2021, celebrado entre a empresa VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é o fornecimento, garantia e assistência técnica de Chromebooks e de gabinetes para armazenamento, transporte e recarga de Chromebooks e/ou tablets.

Gestor Titular: Rudá de Sousa Gonçalves - ID: 50134752  
Gestor Suplente: Solange Machado de Almeida - ID: 5011457-3

Fiscal (1): Roberto Farias Silva - ID: 4193963-8  
Fiscal (2): Douglas Gonçalves de Jesus - ID: 5027303-5  
Fiscal (3): Artur Cardoso Montezuma Junior - ID: 4419080-8

Fiscais Regionais: Diretores Regionais Administrativos  
Suplentes: Coordenadores de Infraestrutura das Diretorias Regionais Administrativas

Fiscais Locais: Diretores das Unidades Escolares  
Suplentes: Diretores Adjuntos das Unidades Escolares

Parágrafo Único - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em que não houver Diretores Adjuntos designados, seja pela inexistência da função, seja por sua vacância, a suplência dos Fiscais Locais recairá sobre os Coordenadores Pedagógicos designados para aquelas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEEDUC/SUBEX/SUGEN/SUBAD nº 07 de 26 de abril de 2022, publicada em 02/05/2022.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL  
Subsecretário Executivo

ANA VALERIA DA SILVA DANTAS  
Subsecretária de Gestão de Ensino

LEONARDO DA SILVA MORAIS  
Subsecretário de Gestão Administrativa

Id: 2408554

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DOS SUBSECRETÁRIOS

PORTARIA CONJUNTA SEEDUC/SUBEX/SUGEN/SUBPAE Nº 11  
DE 13 DE JULHO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, a SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO e a SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-030029/004768/2022;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº 10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 10/2021, celebrado entre a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., e esta SEEDUC, cujo objeto é prestação de serviços de Internet móvel (tecnologias 3G ou 4G), no modelo de navegação patrocinada no regime de cobrança reversa.

Gestor Titular: Rudá de Sousa Gonçalves - ID: 50134752  
Gestor: Vinicius Silva de Carvalho - ID nº 5014021-3

Fiscal Titular (01): Lydia Sanada Rollemberg - ID: 5013778-6  
Fiscal Suplente (1): Renato Thiele Lima da Silva - ID: 5014117-1

Fiscal Titular (02): Roberto Farias Silva - ID: 4193963-8  
Fiscal Suplente (2): Joice da Silva Pedro Oliveira - ID: 5006283-2

Fiscal Titular (03): Anderson da Costa Campos - ID: 5091409-0  
Fiscal Suplente (3): Rita de Cássia do Nascimento Miranda - ID: 5013938-9

Art. 2º - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEEDUC/SUBEX/SUGEN/SUBPAE nº 07 de 26 de abril de 2022, publicada em 02/05/2022 e retificada em 11/05/2022.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL  
Subsecretário Executivo

ANA VALÉRIA DA SILVA DANTAS  
Subsecretária de Gestão de Ensino

VIVIANNE FERREIRA TAVARES DORADO  
Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA SEEDUC/SUBEX/SUGEN/SUBPAE Nº 12  
DE 13 DE JULHO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, a SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO e a SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-030029/004768/2022;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº 12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 12/2021, celebrado entre a empresa CLARO S.A., e esta SEEDUC, cujo objeto é prestação de serviços de Internet móvel (tecnologias 3G ou 4G), no modelo de navegação patrocinada no regime de cobrança reversa.

Gestor Titular: Rudá de Souza Gonçalves - ID: 50134752  
Suplente: Vinicius Silva de Carvalho - ID nº 5014021-3

Fiscal Titular (01): Lydia Sanada Rollemberg - ID: 5013778-6  
Fiscal Suplente (1): Renato Thiele Lima da Silva - ID: 5014117-1

Fiscal Titular (02): Roberto Farias Silva - ID: 4193963-8  
Fiscal Suplente (2): Joice da Silva Pedro Oliveira - ID: 5006283-2

Fiscal Titular (03): Anderson da Costa Campos - ID: 5091409-0  
Fiscal Suplente (3): Rita de Cássia do Nascimento Miranda - ID: 5013938-9

Art. 2º - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEEDUC SUBEX/SUGEN/SUBPAE nº 08 de 26 de abril de 2022, publicada em 02/05/2022 e retificada em 11/05/2022.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL  
Subsecretário Executivo

ANA VALÉRIA DA SILVA DANTAS  
Subsecretária de Gestão de Ensino

VIVIANNE FERREIRA TAVARES DORADO  
Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA SEEDUC/SUBEX/SUGEN/SUBPAE Nº 13  
DE 13 DE JULHO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, a SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO e a SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-030029/004768/2022;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº 13/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 13/2021, celebrado entre a empresa TIM S.A., e esta SEEDUC, cujo objeto é prestação de serviços de Internet móvel (tecnologias 3G ou 4G), no modelo de navegação patrocinada no regime de cobrança reversa.

Gestor Titular: Rudá de Souza Gonçalves - ID: 50134752  
Gestor Suplente: Solange Machado de Almeida - ID: 5011457-3

Fiscal Titular (01): Lydia Sanada Rollemberg - ID: 5013778-6  
Fiscal Suplente (01): Renato Thiele Lima da Silva - ID: 5014117-1

Fiscal Titular (02): Roberto Farias Silva - ID: 4193963-8  
Fiscal Suplente (02): Joice da Silva Pedro Oliveira - ID: 5006283-2

Fiscal Titular (03): Anderson da Costa Campos - ID: 5091409-0  
Fiscal Suplente (03): Rita de Cássia do Nascimento Miranda - ID: 5013938-9

Art. 2º - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEEDUC SUBEX/SUGEN/SUBPAE nº 09 de 26 de abril de 2022, publicada em 02/05/2022 e retificada em 11/05/2022.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL  
Subsecretário Executivo

ANA VALÉRIA DA SILVA DANTAS  
Subsecretária de Gestão de Ensino

VIVIANNE FERREIRA TAVARES DORADO  
Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas